



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº SME - 007/2024

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTÕES DE TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E SEUS ACOMPANHANTES, EM ATENDIMENTO NO PROMAE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR).**

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A compra será realizada mediante proposta mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria da Educação.

Cabe à autoridade administrativa ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo ainda optar pela contratação direta, desde que rigorosamente preenchidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

Devido à necessidade e urgência da contratação, torna-se mais vantajosa para a administração a contratação direta em vez do procedimento licitatório, levando em consideração os custos envolvidos em tal modalidade e a urgência. A dispensa de licitação, nesse caso, é fundamentada na circunstância de fato capaz de atender ao interesse público, pautada nos princípios da economicidade e eficiência no trato da coisa pública, considerando que é uma contratação fundamental para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que atualiza o valor do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 para R\$ 59.906,02.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Faz-se a necessidade da devida aquisição, para atender os estudantes e seus acompanhantes, para os atendimentos fora das UEs.

Em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém exclusividade do transporte público municipal que atende a cidade, o que torna inviável a competitividade, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Dispensa de licitação. A empresa contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro de seu prazo de validade.

IV - DAS COTAÇÕES

Não há possibilidade de competição, pois existe um contrato de Concorrência Pública (CP 012/2018), onde outorga a concessão onerosa do lote único de serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Guaratinguetá, para a empresa Rodoviário Oceano Ltda, pelo período de 15 anos, à partir de 05/04/2019.

Na contratação em epígrafe, foi realizada pesquisa com o fornecedor, conforme determina o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O valor ofertado, conforme cotação foi de R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais).



**Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação**

V - DA ESCOLHA

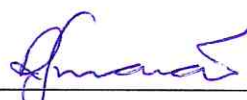
A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição em tela foi **RODOVIÁRIO OCEANO LTDA – CNPJ 07.811.161/0001-04.**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tal despesa estão reservados através do pré-empenho nº 724/2024.



f/ Elisabeth Regina A N da Silva Sampaio
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SOLICITAÇÃO

Nº 020/2024

Data: 02/02/2024

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Destino: PROMAE – Programa Municipal de Atendimento ao Escolar.

Justificativa: Necessidade da recarga dos cartões de transporte para alunos em atendimento da Unidade.

Item	Quant.	Un.	Descrição do Serviço	Unit.	Total
01	01	SV	Recarga de 23 cartões de transporte, sendo cada um com 50 unidades:		
			Cartões:		
02	50	UN	01.PROMAE (333) nº 56.04.00011200-2	R\$ 5,50	R\$ 275,00
03	50	UN	02.PROMAE (316) nº 56.04.00011183-9	R\$ 5,50	R\$ 275,00
04	50	UN	03.PROMAE (416) nº 56.04.00041521-8	R\$ 5,50	R\$ 275,00
05	50	UN	04.PROMAE (360) nº 56.04.00041465-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
06	50	UN	05. PROMAE (396) nº 56.04.00041501-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
07	50	UN	06.PROMAE (392) nº 56.04.00041497-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
08	50	UN	07.PROMAE (412) nº 56.04.00041517-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
09	50	UN	08.PROMAE (434) nº 56.04.00041539-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	50	UN	09.PROMAE (361) nº 56.04.00041466-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
11	50	UN	10.PROMAE (424) nº 56.04.00041529-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
12	50	UN	11.PROMAE (330) nº 56.04.00011197-9	R\$ 5,50	R\$ 275,00
13	50	UN	12.PROMAE (423) nº 56.04.00041528-5	R\$ 5,50	R\$ 275,00
14	50	UN	13.PROMAE (365) nº 56.04.00041470-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
15	50	UN	14.PROMAE (142) nº 56.04.00007978-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
16	50	UN	15.PROMAE (81) nº 56.04.00007890-4	R\$ 5,50	R\$ 275,00
17	50	UN	16.PROMAE (436) nº 56.04.00041541-2	R\$ 5,50	R\$ 275,00
18	50	UN	17.PROMAE (73) nº 56.04.00007882-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
19	50	UN	18.PROMAE (120) nº 56.04.00007929-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20	50	UN	19.PROMAE (255) nº 56.04.00011122-7	R\$ 5,50	R\$ 275,00
21	50	UN	20.PROMAE (317) nº 56.04.00011184-7	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	50	UN	21.PROMAE (305) nº 56.04.00011172-3	R\$ 5,50	R\$ 275,00
23	50	UN	22.PROMAE (125) nº 56.04.00007934-1	R\$ 5,50	R\$ 275,00
24	50	UN	23.PROMAE (72) nº 56.04.00007881-5	R\$ 5,50	R\$ 275,00
TOTAL					R\$ 6325,00

Chefe Requisitante

Secretária

07.811.163/0001-04

RODOVIÁRIO OCEANO LTDA.

Rua Júlio Soares Nogueira, 140
Campo do Galvão CEP: 12505-130

GUARATINGUETÁ - SP

Outra a ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01810/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
01/03/2024	Estimativo	Normal	SE - 669/2024	Inicial	6.325,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RODOVIARIO OCEANO LTDA. (3911)	07.811.161/0001-04	FONE1: (12) 3123-4848
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
RODOVIARIO OCEANO LTDA	748 0710 15019-1	CEL:
ENDEREÇO		FAX: 3122-4665
Rua JULIO SOARES NOGUEIRA, 140, CAMPO DO GALVAO, GUARATINGUETA/SP		E-MAIL:
		nfe@rodotursoajose.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 96/2024	1286/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 89/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	198	PRÉ-EMPENHO: 724/2024	ORÇADO
U.O.	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.194.717,64
U.E.	02.09.02	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	12	Educação	0,00
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0016	Educação Básica Participativa de Qualidade	19.194.717,64
AÇÃO	2563	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.72	Vale-Transporte	38.645,10
FONTE	01	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	220.0000	Ensino Fundamental	6.958.264,06
			SALDO ANTERIOR (=)
			12.197.808,48
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			6.325,00
			SALDO (=)
			12.191.483,48

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	3 - GERAL

HISTÓRICO

Necessidade da recarga dos cartões de transporte para alunos em atendimento do PROMAE - Programa Municipal de Atendimento ao Escolar - SC 496/2024.

O ordenador da despesa, ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação